

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15

EDITAL SIMPLIFICADO 013/2016, 11 DE OUTUBRO DE 2016

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CREDE 15

A Secretaria da Educação, através da 15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4°, § 1°, da Lei Complementar Estadual N° 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas Estaduais de abrangência desta Coordenadoria, atendendo aos requisitos discriminados no Anexo II e conforme vagas apresentadas no anexo I deste edital simplificado:

I – BASE NACIONAL COMUM - ENSINO MÉDIO: Filosofia, História, Sociologia, Biologia e Química.

II – ESCOLA INDÍGENA: a) Espanhol (6º ao 9º Ensino Fundamental); b) Parte Diversificada: Artes, expressão corporal, cultura e espiritualidade indígena.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamento e situações que ocasionem carência temporária.
- g) A presente seleção é vigente para atendimento às vagas descritas no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

- Processo de Inscrição;
- Análise do Curriculum Vitae Padronizado (Anexo III).

2ª ETAPA:

• Entrevista com candidatos cujas inscrições forem deferidas, que será realizada por uma comissão constituída por membros das equipes gestoras das escolas e técnicos da CREDE 15.

2. DO CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	11 de outubro
Inscrições	13, 14 e 17 outubro
Publicação de	17 a partir das 17 horas
deferimento/indeferimento de	
inscrições	
Entrevistas	18 de outubro
Resultado Preliminar	18 de outubro a partir das 17
	horas
Prazo de Recurso para Resultado	19 de outubro das 8 as 17
Preliminar	horas
Publicação de Resultado Definitivo	19 de setembro a partir das 17
	horas

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 15.
- 3.2. As Inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da 15ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação CREDE, situada à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113, Bairro Colibris, no município de Tauá-CE.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 13,14 e 17 **de setembro,** no horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, pela Célula de Gestão Administrativo-Financeira (CEGAF), na sede da CREDE 15.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que está habilitado ou cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para lecionar a disciplina para a qual está se inscrevendo, **devendo comprovar a referida** formação, conforme especificações constantes no Anexo II deste Edital.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

- 4.2.1 Ficha de inscrição (Anexo V) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- 4.2.2 *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital acompanhado das cópias autenticadas (pelas CREDE 15, através da apresentação do documento original ou em cartório) de todos os documentos comprobatórios das informações prestadas nesse formulário;
- 4.2.3 Fotocópias nítidas e autenticadas pela 15ª CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Cadastro de Pessoa Física C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- e) Cópias autenticadas (pela CREDE ou em Cartório) dos diplomas e/ou documentos que comprovem a devida habilitação na disciplina para a qual o candidato se inscrever no processo seletivo.
- 4.2.4 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 4.2.5 Serão indeferidas inscrições cujo currículo não esteja devidamente comprovado com os documentos nele descritos.
- 4.2.6 O preenchimento da ficha de inscrição e do currículo, bem como a entrega de toda documentação exigida, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 4.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 4.4. O candidato definirá no requerimento de inscrição a disciplina para a qual está habilitado e pretende lecionar, caso seja aprovado e convocado.
- 4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.6. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:
 - A primeira etapa compreenderá análise de *Curriculum Vitae* de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 60 (cinquenta) pontos;
 - A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos, valendo a nota máxima de 40 (quarenta) pontos;
- 5.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do *Curriculum Vitae* com os pontos obtidos na entrevista;
- 5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A análise do *Curriculum Vitae* e as entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim, composta por técnicos e gestores das escolas da CREDE 15, que possuam Licenciatura Plena e experiência docente.

7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

- 7.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 7.2. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) Cópias autenticadas em cartório ou na sede da CREDE de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III deste edital, limitandos e ao valor máximo de 60 (sessenta) pontos.
- 7.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:
- 7.3.1 Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, na qual esteja expresso o tempo de experiência, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 7.3.2 Cópia da Carteira Profissional autenticada na qual conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**
- 7.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 7.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

7.6. Os certificados dos cursos e as declarações de experiência docente exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

8. DA ENTREVISTA

- 8.1 A entrevista será realizada no dia **18 de outubro**, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.) na sede da 15ª CREDE, por comissão constituída conforme os termos do item 6.1.
- 8.2 No que diz respeito à entrevista, serão levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Conhecimento sobre Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional, bem como sobre programas e projetos da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- 8.3 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 8.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas não poderão participar da entrevista.
- 8.5. A ordem de realização da entrevista considerará o horário de chegada do candidato mediante a entrega de senha numérica.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

- 9.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 18 de outubro, a partir das 17:00 horas, no site da CREDE 15.
- 9.2. Os candidatos poderão apresentar recursos pedindo nova análise da pontuação de seus títulos, excetuandose a pontuação obtida na entrevista, pelo fato de que esta não será gravada em áudio ou vídeo.
- 9.3. Os recursos poderão ser impetrados no dia 19 de outubro, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.
- 9.4. Os recursos serão registrados pelo próprio candidato em formulário específico, conforme anexo VI, devendo ser entregue na Célula de Gestão Administrativo Financeira CEGAF CREDE 15, no dia e horário estipulado no item 9.3.
- 9.5. O resultado final será divulgado no dia 19 de dezembro, a partir das 17:00 horas, no quadro de avisos e no site da CREDE 15.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, sendo uma classificação geral pela ordem decrescente da nota final, divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15: www.crede15.seduc.ce.gov.br.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista;
- e) Maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do Curriculum Vitae;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
 - Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 Capítulo VII da Administração Pública Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº. 22, de 24 de julho de 2000.
 - Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 12.3. Quando aprovado e convocado, o candidato que não aceitar ou desistir da contratação deverá assinar um termo de desistência expedido pela Célula de Gestão Administrativa e Financeira CEGAF da CREDE 15.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

- 13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de lista publicada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15. www.crede15.seduc.ce.gov.br
- 13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a disponibilidade para assumir nos turnos em que a escola necessitar, bem como atendendo ao interesse e a conveniência administrativa.
- 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o servico público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela CREDE 15, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.
- 13.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 13.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Tauá – CE, 11 de outubro de 2016

Maria Erenice dos Santos Barros Coordenadora da CREDE 15 - Tauá

Mat.: 121067-1-8 D.O.: 22.04.2015

ANEXO I EDITAL SIMPLIFICADO Nº 013/2016 QUADRO DE VAGAS/CARÊNCIAS TEMPORÁRIAS

CARÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA CHAMADA PÚBLICA ARTIGO 4º LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 2000

DISCIPLINA C/H	PERÍODO DA CARÊNCIA (previsão)	ESCOLA/EXTENSÃO	CIDADE		
LING. ESPANHOLA - 6h	17/10/2016 a 31/01/2017	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LVY	ALDEIA FIDELIS, QUITERIANÓPOLIS		
FILOSOFIA - 7h 17/10/2016 a 27/10/2017 (licença saúde) EEM LICEU LILI FEITOSA			TAUÁ		
FILOSOFIA - 10h	17/10/2016 a 27/10/2017 (licença saúde)	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	TAUÁ		
HISTÓRIA - 6h	17/10/2016 a 27/10/2017 (licença saúde)	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	TAUÁ		
SOCIOLOGIA - 9h	17/10/2016 a 05/01/2017	EEM ANA NORONHA	PARAMBU		
BILOGIA - 6h	17/10/16 a 03/01/2017	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	AIUABA		
QUÍMICA - 12h	17/10/16 a 03/01/2017	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	AIUABA		

ANEXO – II EDITAL SIMPLIFICADO N° 013/2016 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO E PARA AS DEMAIS CARÊNCIAS APRESENTADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL			
LINGUAGENS E CÓDIGOS	LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c)Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura. OBS: 1. As habilitações especificadas nas letras "a", "b" e "c" devem ser acrescidas de curso de Língua Espanhola, com no mínimo 120 horas, mais declaração de experiência docente, em língua espanhola; 2. O professor para lecionar na escola indígena deve ser preferencialmente professor indígena, oriundo da etnia e comunidade em que está localizada a escola. Caso não seja atendida estes prérequisitos, poderá ser selecionado e contratado professor que possua uma das habilitações/qualificações exigidas para o professor de Espanhol no Ensino Médio, especificadas anteriormente.			
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA: a) Licenciatura Plena em Física; b) Licenciatura em Ciências com planificação em Física; c) Licenciatura Plena-Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física; d) Licenciatura na Área da Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Física mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Física; e) Licenciatura em Matemática com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Física mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Física.			
	QUÍMICA: a) Licenciatura Plena em Química; b) Licenciatura em Ciências com planificação em Química; c) Licenciatura Plena-Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Química; d) Licenciatura na Área da Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Química mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Química.			
FILOSOFIA: a) Licenciatura Plena em Filosofia; b) Licenciatura Plena em Pedagogia; c) Licenciatura Plena em Ciências Humanas (outras disciplinas) com compatravés do histórico do curso, de que o candidato cursou pelo menos 6 Créc Filosofia, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declar experiência de 2 anos, no Ensino Médio na disciplina de Filosofia. GEOGRAFIA: a) Licenciatura Plena em Geografia; b) Licenciatura Plena em Estudos Sociais; c)Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outro habilitação em Geografia; d) Licenciatura Plena com comprovação através do histórico do curso de comprovação através do histórico de curso				

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

candidato cursou pelo menos 6 créditos em Geografia, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003, mais a declaração de experiência de 2 anos, no Ensino Médio na disciplina de Geografia.

HISTÓRIA:

- a) Licenciatura Plena em História:
- b) Licenciatura em Estudos Sociais;
- c) Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em História;
- d) Licenciatura Plena com comprovação através do histórico do curso de que o candidato cursou pelo menos 6 Créditos cursados em História, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência de 2 anos, no Ensino Médio na disciplina de História.

Outras situações de formação docente a serem consideradas com relação à disciplina de opção do candidato:

- 1 Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.
- 2 -Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
- 3- Histórico Escolar Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata, acompanhado de declaração da Instituição de Ensino Superior de que o aluno está regularmente matriculado no 7º semestre.

ANEXO III EDITAL SIMPLIFICADO N° 013/2016 Títulos e Pontuação

CATEGORIA	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		MÍNIMO	MÁXIMO	
	Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato;			
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato. 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	20	20	
FORMAÇÃO MÍNIMA	5. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	18	18	
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15	
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre de Licenciatura na disciplina para a qual se candidata.	10	10	
	8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com	2	4	
	carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois)			
	cursos.			
	9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com	3	6	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.			
	10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado	5	10	
	a 2 (dois) cursos.			
	11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com	10	10	
	carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas,			
	oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001,			
	do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um)			
	curso, correlato com a disciplina/área,			
	Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de	2	10	
EXPERIÊNCIA	aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério,			
DOCENTE	na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco)			
	anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.			

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

ANEXO IV EDITAL SIMPLIFICADO N.º 013/2016 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, candidato (a) à
função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cu	ujo número de inscrição é,
apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o	preenchimento das informações e que os
títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são ver	dadeiros e válidos na forma da Lei, sendo
comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartó	rio e/ou com atesto do órgão responsável
pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de	folhas, que compõem este Currículo
Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da anális	se curricular pela banca examinadora, com
vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.	
Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas cumulativos.	s 1 (um) Título em virtude de não serem
8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com ca limitado a 2 (dois) cursos.	arga horária mínima de 80 (oitenta) horas,
Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	
9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga limitado a 2 (dois) cursos.	horária mínima de 120 (cento e vinte) horas,
Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	
10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga limitado a 2 (dois) cursos.	horária mínima de 240 (cento e vinte) horas,
Nome do curso	Carga horária
10.1	

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairo Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

10.2			
11. Certificado de conclusão de Curso de horas, oferecido de acordo com as Res (CNE), limitado a <i>1 (um) curso</i> , correlato	soluções nº 12/83, 03/99 e 0		
Nome do curso		Carga horária	
12. Experiência de trabalho no exercício ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0		de aula, na disciplina/ár	ea, mínimo de 1 (um)
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDAD	E		Tempo (em anos)
12.1			
12.2			
12.3			
12.4			
12.5			
	,	de	de 2016.
	Assinatura do Candidat	0	
Recebido e conferido por			
Técn	ico responsável pelo recebi	mento deste documei	nto

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairo Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

ANEXO V - EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 013/2016 FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO №. _____

DATA DE NASCIMENTO				
ENDEREÇO:				
BAIRRO				
TELEFONE RES				
EMAIL				
CPF				
TITULO DE ELEITOR			SEÇÃO	ZONA
CERT. DE RESERVISTA				
-				
OS SOBRE FORMAÇÃO	PROFISSIONAL			
QUALIFICAÇÃO				
NOME DO CURSO:				
() COMPLETO	() IN	COMPLETO		
CASO ESTEJA CURSA	NDO, INFORMAR O	SEMESTRE		
	το.			
OPÇÃO DO CANDIDA	го:			
OPÇÃO DO CANDIDA				
DISCIPLINA:				CREDE
DISCIPLINA:				CREDE
DISCIPLINA: MUNICÍPIO: ESCOLA:	a extensões de matríc	ulas, indique aquela	a(s) na(s) qua	CREDE

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairo Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO____



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 EDITAL SIMPLIFICADO 013/2016, 11 de outubro de 2016

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO	:	QUANT. FOLHAS ENTREGUES:	
NOME DO CANDI	DATO:		
RG:		Órgão Expedidor:	
Tauá-CE	de	de 2016.	
	Técnic	o que realizou a inscrição do candidato	
OBS: O candidato deve	apresentar es	ste comprovante e o RG no dia da Entrevista.	

ANEXO VII - EDITAL 013/2016

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR CARÊNCIAS EMERGENCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DA CREDE 15, CONFORME

						•	0:
sob o nº		e no C.P.F.					a), inscrito(a) no R.G
		e 110 C.F.F.					
		carências					
			, vem a pres	sença de	Vossa Sen	horia, reco	rrer do RESULTADO
divulgado		Responsável pela re					
pelo(s) mo	tivo(s) abaixo j	ustificado(s):					
RECE	BI EM:]	. i.			-1	J- 0044
RECE	DI LIVI.	Loca	al:			ae	de 2016
Data:/_	<u>/ 2016</u>						
Hora::_	1						
1101a	I		Ass	sinatura d	o Candidato	Requerent	e
		_				·	
		CO	RTE AOUI				
			111271901				
		SELEÇ	ÃO EDITAL 013/20	016- CRE	DE 15		
Recebi o	requerimento	de Recurso contr	a o RESULTADO	PRELIM	IINAR DA S	SELEÇÃO	DE QUE TRATA C
		DE 15, do candidate					
							•
	_						
Recebi en	n /	/ 2016					

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

Assinatura do técnico responsável pelo recebimento do recurso